



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

Lei nº 851/2001, de 23 de Janeiro de 2001

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”.

A Câmara Municipal de Piranguinho/ MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Piranguinho/ MG, autorizado a adquirir um terreno para construção do aterro Municipal.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser classificado na seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

06 – OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

1060325 – 3.036 – Construção do Aterro Sanitário Municipal

4111.00.00.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0202.0307021.3003.4122.....R\$ 5.000,00

0202.0308032.2011.3132.....R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranguinho/ MG. 23 de Janeiro de 2001.

Sebastião Francisco de Andrade
Prefeito Municipal